



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

Lei nº 2304/2024

PUBLICADO NO JORNAL:

Tribuna do Norte nº 9683

Em 16 10 2024

Folha nº 130

CS

VISTO DO DEPARTAMENTO

SÚMULA: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE;

LEI:

Artigo 1º - Artigo 1º - Inclui na Lei nº 2202 de 03 de julho de 2023, que aprovou as Diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, as seguintes metas e prioridades:

ÓRGÃO EXECUTOR

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE EXECUTORA

08.004 – INCENTIVO AO PROGRAMA DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL - GERAÇÃO DE RENDAS

Função	22				Indústria
Subfunção		661			Promoção Industrial
Programa			0028		Programa de Infra-Estrutura Urbana
Projeto/Ação				1.211	Construção de Barracão Industrial

Ano	Valor (Recursos Operação de Crédito)
2024	R\$ 800.000,00

- **OBJETIVO:** Construção de Barracão Industrial, visando a expansão de implantação de empresa e geração de empregos no município.

- **METAS:** Construção de Barracão Industrial.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2024.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL